



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, vem por meio desta requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis:

**EMENDA \_\_\_\_\_/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024.**

**ACRESCENTA O ARTIGO 1º-A AO PROJETO  
DE LEI N. 91/2024.**

**Art. 1º** Acrescenta o art. 1º-A ao Projeto de Lei n. 90/2024, com a seguinte redação:

**Art. 1º-A.** Fica concedido reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores e membros do Poder Legislativo do quadro da Câmara Municipal da Serra.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de abril de 2024.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente

**GILMAR DADALTO**  
1º Vice-presidente

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO**  
1ª Secretária

**CLEBER LIMA PEREIRA**  
2º Vice-presidente

**ADRIANO VASCONCELOS REGO**  
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

Por força do que dispõe a Lei Orgânica, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, há a necessidade de inclusão, de iniciativa desta Casa de Leis, de artigo estendendo o reajuste anual aos integrantes da Câmara para que surta seus devidos efeitos. Aproveita-se, no mais, as razões e motivos do Projeto de Lei original, pugnando assim pela aprovação dos nobres pares.

